CARTILHA DO CIDADÃO

Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Mesa Diretora 2011/2014
(XVII Legislatura)

José Riva - (PSD)
Presidente

Mauro Savi - (PR)
1º Secretário

Romoaldo Júnior - (PMDB)
1º Vice-Presidente

Luiz Marinho - (PTB)
2º Vice-Presidente

Dilmar Dal'Bosco - (DEM)
2º Secretário

Airton Português - (PSD)
3º Secretário

Wagner Ramos - (PR)
4º Secretário

Plenário
(XVII Legislatura)
Adalto de Freitas - (PMDB)
Ademir Brunetto - (PT)
Alexandre Cesar - (PT)
Antônio Azambuja - (PP)

Carlos Avalone - (PSDB)
Emanuel Pinheiro - (PR)
Ezequiel Fonseca - (PP)
Gilmar Fabris - (PSD)
João Malheiros - (PR)
J. Barreto - (PR)
José Domingos Fraga - (PSD)
Marcio Pandolfi - (PDT)
Nilson Santos - (PMDB)
Ondanir Bortolini - Nininho - (PR)
Pedro Satélite – (PPS)
Percival Muniz - (PPS)
Sebastião Rezende - (PR)
Walace Guimarães - (PMDB)
Walter Rabello - (PSD)

Licenciados
Baiano Filho - (PMDB)
Dilmar Dal'Bosco - (DEM)
Guilherme Maluf - (PSDB)
Luciane Bezerra - (PSB)
Teté Bezerra - (PMDB)
Wagner Ramos - (PR)
Zeca Viana - (PDT)

Secretarias da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Valdenir Rodrigues Benedito
Secretaria Geral

Luís Márcio Pommot
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Carlos Roberto Lourençon
Secretaria de Gestão de Pessoas

Djalma Ermenegildo
Secretaria de Administração e Patrimônio

Fábio Monteiro
Secretaria de Comunicação Social

Agenor Francisco Bombassono
Secretaria do Grupo Executivo de Licitação

Anderson Flávio de Godoi
Procuradoria Geral

Manoel Fontes
Auditoria Geral

Xisto Bueno
Consultoria Técnico – Jurídica

Christianne Piereck Jacob
Ouvidoria Geral

Equipe responsável pela elaboração da Cartilha
Emanouelly de Souza Moraes Costa
Nara Lemos
Xisto Bueno
Andrey Romeu

Agosto /2012

PALAVRA DO PRESIDENTE

Oferecer à sociedade um serviço público eficiente, de qualidade e transparente tem sido uma meta perseguida constantemente pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso e, por esse esforço, temos colhido bons resultados.

Nesse sentido, o uso de novas tecnologias tem sido um grande aliado. Estamos cada vez mais próximos do cidadão por meio de nossas mídias eletrônicas, o que tem permitido uma participação real do cidadão cada vez mais efetiva. E estamos agora dando um passo importante nessa caminhada pela transparência.

Agora a Assembleia Legislativa lança o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão. Um sítio onde o cidadão terá, em uma única plataforma, acesso a diversas informações sobre o Parlamento matogrossense, como suas atividades de plenário e das comissões permanentes, sua estrutura organizacional, seu planejamento estratégico, suas competências, ações, programas, repasses e despesas.

Muitas dessas informações já estavam disponíveis em nosso sítio e, agora, o sítio SIC vem otimizar esses dados, reunindo-as em um único lugar, facilitando assim as práticas legislativas com os princípios da transparência, legalidade, moralidade, eficiência e publicidade. Todos ganham com isso, o Parlamento, o Estado, a sociedade e o cidadão.

Deputado José Riva

Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que as atividades do Estado são públicas e determina a publicidade dos seus atos. Esta medida vem sendo cumprida pela Assembleia Legislativa com as publicações no Diário Oficial do Estado, juntamente com a política de transparência adotada pela Mesa Diretora.

Então a Assembleia Legislativa já disponibiliza informações?

Sim, além da legislação do Estado - leis e leis complementares - ela ainda disponibiliza registros de leis históricas, a Constituição do Estado de Mato Grosso e o Regimento Interno da Assembleia.
Também, desde 2005, já disponibiliza os balancetes das contas e o organograma da Casa, dentre outras informações.

Agora, com a edição da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a divulgação das informações pelos órgãos públicos irá muito além, uma vez que existe a determinação de se promover o agrupamento delas em um sítio da internet e fornecer outras que forem solicitadas em um prazo certo.

ONDE ACESSAR

Mas, onde eu posso encontrar as informações sobre a Assembleia Legislativa?

Além das notícias da Assembleia Legislativa, que podem ser lidas no sítio www.al.mt.gov.br, foram criados outros canais de comunicação:

Sítio do Cidadão - www.sic.al.mt.gov.br, com informações sobre a atividade parlamentar dos Deputados, legislação do Estado de Mato Grosso, repasses financeiros, registros de despesas, processos licitatórios, estrutura organizacional, horário de atendimento, entre outros;

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que consiste no atendimento presencial ao cidadão, em espaço disponibilizado para o contato direto com a Assembleia Legislativa, visando prestar as informações que não estejam disponíveis no sítio do SIC;

O serviço de busca e fornecimento de informações são gratuitos.

Apenas na hipótese de reprodução de documentos ou fornecimento de mídias poderá ser cobrado valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

O QUE PODE SER CONSULTADO

Então eu posso ver toda e qualquer informação?

A cultura que se pretende implantar é a da publicidade contra a do sigilo. Como dito, as informações produzidas pelos poderes públicos são, em sua essência, públicas.

No entanto, existem situações em que a própria lei determina o sigilo, como é o caso das informações pessoais, e aquelas que digam respeito a questões de saúde ou segurança pública, dentre outros, cujo conteúdo, se revelado, poderá colocar em risco a estabilidade política ou financeira do Estado, comprometer atividades de inteligência, investigação ou fiscalização, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações. Se por um lado o Estado tem o dever de informar, nestes casos, ele tem o dever de guardar sigilo.

A informação sigilosa pode ser classificada em 3 categorias, com os seguintes prazos:

Ultrassecreta - até 25 (vinte e cinco) anos

Secreta - até 15 (quinze) anos

Reservada - até 05 (cinco) anos

O que fazer se eu desejar saber sobre uma informação sigilosa?

O cidadão poderá, a qualquer tempo, solicitar ao SIC a reavaliação do sigilo da informação que, se atendido, poderá resultar na sua abertura à população. (ver página 11)

PROCEDIMENTOS

O cidadão pode, por si mesmo, ter acesso às informações no sítio do Cidadão - www.sic.al.mt.gov.br - onde estarão disponíveis as informações mais procuradas, as de interesse geral e de grande relevância. As demais poderão ser solicitadas pela internet ou no SIC da ALMT, mediante preenchimento de formulário específico.

Qualquer pessoa pode solicitar informações?

Estão habilitadas as pessoas físicas, em pleno exercício de sua capacidade civil, e as pessoas jurídicas, por meio de seus representantes, devidamente identificados.

E demora muito a resposta?

Não, o acesso deve ser imediato. Se não for possível, a lei determina que as informações devem ser prestadas em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado o prazo por mais 10 (dez), devidamente justificado e avisando o cidadão acerca da prorrogação e dos motivos.

E se o acesso à informação for negado ou o prazo descumprido?

No caso de indeferimento do pedido, ou descumprimento de prazo, o interessado pode interpor, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao SIC, que o dirigirá:

- **à Secretaria Geral:** caso seja negado pedido de acesso à informação não classificada como sigilosa; se estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos

- **à Comissão Permanente de Reavaliação de Informações:** caso os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos em lei não estiverem sendo observados.

E o que posso fazer quando uma informação for sigilosa?

Além do recurso à Comissão Permanente de Reavaliação de Informações, no caso de ter sido descumprido algum procedimentos, o cidadão pode solicitar a desclassificação da informação. A desclassificação consiste na abertura da informação, retirando o seu sigilo, ou na redução do prazo de sigilo.

O pedido deve ser protocolado ao SIC, que o remeterá à autoridade que classificou a informação, que terá 30 (trinta) dias para a resposta.

Se o pedido de desclassificação for negado, poderá o cidadão, em até 10 (dez) dias de sua ciência, protocolar recurso ao SIC, solicitando revisão da decisão. O pedido será encaminhado à autoridade competente que terá o prazo de 30 dias para a análise e resposta.

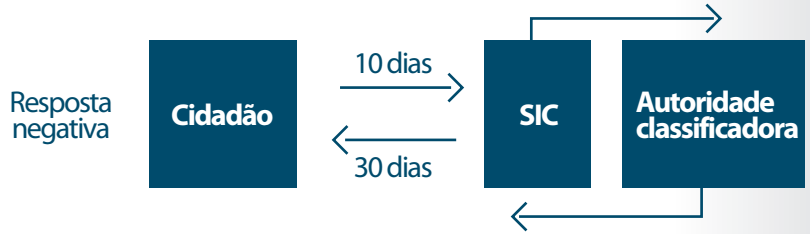

Observação: para o decurso dos prazos serão contados apenas os dias úteis, excluindo o dia do protocolo e incluindo o dia do vencimento.

Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso